

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3001– Ano 13 Quarta-feira 22 de Junho de 2022

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Atos.....	5
Extrato.....	7
Comunicados.....	7
Atas.....	8
Avisos de Licitações.....	10
Aviso de Revogação.....	11
Intimação por Edital de Processos do PROCON.....	11

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 849/22, de 5 de maio de 2022.

Exonera, a pedido, Evandro Bortolotto Premoli, do cargo de Ouvidor Geral DAS-03.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando memorando nº 802/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 2 de maio de 2022, **EVANDRO BORTOLOTTI PREMOLI**, matrícula nº 65.793, do cargo em comissão de Ouvidor Geral, símbolo DAS-03, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 8/04/2019 pelo Decreto SG/nº 534/19.

Criciúma, 5 de maio de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1056/22, de 17 de junho de 2022.

Exonera Volnei Mendonça, do cargo de Gerente de Pavimentação, DASI-01.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando memorando nº 797/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

EXONERAR,

a partir de 27 de maio de 2022, **VOLNEI MENDONÇA**, matrícula nº 65.723, do cargo em comissão de Gerente de Pavimentação, símbolo DASI-01, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, nomeado em 04/05/2018 pelo Decreto SG/nº 537/18.

Criciúma, 17 de junho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1057/22, de 17 de junho de 2022.

Exonera, a pedido, Nicole Tolios Paim, do cargo de Assistente de Gestão, DASI-03.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando memorando nº 801/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 9 de maio de 2022, **NICOLE TOLIOS PAIM**, matrícula nº 66.109, do cargo em comissão de Assistente de Gestão, símbolo DASI-03, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 2 de fevereiro de 2022 pelo Decreto SG/nº 159/22.

Criciúma, 17 de junho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1058/22, de 17 de junho de 2022.

Exonera, a pedido, Bruno Matos Dandolini, do cargo de Chefe de Divisão DASI-02.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando memorando nº 806/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 31 de maio de 2022, **BRUNO MATOS DANDOLINI**, matrícula nº 66.098, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-02, da Secretaria Municipal da Fazenda, nomeado em 17/01/2022 pelo Decreto SG/nº 086/22.

Criciúma, 17 de junho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1059/22, de 17 de junho de 2022.

Exonera Ailton Marques, do cargo de Encarregado de Pavimentação DASI-03.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando memorando nº 807/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

EXONERAR,

a partir de 20 de maio de 2022, **AILTON MARQUES**, matrícula nº 65.824, do cargo em comissão de Encarregado de Pavimentação, símbolo DASI-03, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, nomeado em 15/07/2019 pelo Decreto SG/nº 961/19.

Criciúma, 17 de junho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1060/22, de 17 de junho de 2022.

Concede readaptação à Karina dos Santos Vieira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo nº 639172 de 11/05/2022, resolve:

CONCEDER readaptação à

KARINA DOS SANTOS VIEIRA, matrícula nº 55.813, Auxiliar de Saúde Bucal ESF, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 4 meses, no período de 10/05/2022 a 10/09/2022.

Criciúma, 17 de junho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 1068/22, de 17 de junho de 2022.

Institui o Programa de Qualidade de Vida no trabalho e Saúde Ocupacional no Município de Criciúma.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, preconiza o respeito aos direitos humanos e à cidadania;

CONSIDERANDO o desenvolvimento de ações com vistas à promoção, à proteção, à recuperação e à reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos a riscos e agravos advindos das condições e processos de trabalho;

CONSIDERANDO a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e outros agravos,

DECRETA:

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA

Art.1º Fica instituído, por meio do presente decreto, o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho e Saúde Ocupacional – (PQVT-SO), bem como as ações, princípios e as diretrizes correspondentes, no intuito de promover a saúde e a qualidade de vida dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único O Programa de Qualidade de Vida no Trabalho e Saúde Ocupacional é o conjunto de projetos e ações concretas que serão executados com objetivo geral de promover a saúde biopsicossocial e ocupacional, bem como a integração entre as unidades que o compõem, buscando o constante aperfeiçoamento do bem-estar organizacional.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins deste decreto considera-se:

I - Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho: expressa-se pela existência de um ambiente de trabalho saudável, que contemple as dimensões física, psicológica e social; produtivo, focado na satisfação e no desenvolvimento pessoal e profissional, humanizado, a fim de proporcionar bem-estar a todos os servidores;

II - Saúde Ocupacional: a saúde é definida como um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas à ausência de doenças. Nesse sentido, saúde física, mental e social se relacionam diretamente à saúde no ambiente de trabalho, pois envolve um espaço em que respeito e proteção aos direitos básicos, tanto socioeconômicos, quanto civis, políticos e culturais são imprescindíveis;

III - Bem-estar no ambiente de trabalho: refere-se à satisfação do servidor quantos aos aspectos intrínsecos (saúde física, mental e espiritual) e extrínsecos (segurança, social), ao envolvimento com as atividades desempenhadas, bem como ao comprometimento recíproco entre ele e a instituição, buscando êxito e qualidade. Assim, implica na adoção de um conjunto de estratégias e ações comprometidas com a criação de um ambiente de trabalho mais saudável e seguro;

Capítulo III DA COMPOSIÇÃO

Art.3º A Coordenação do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho e Saúde Ocupacional – (PQVT-SO) terá como responsável servidor(a) indicado(a) pela Gerência de Recursos Humanos, tendo como Agentes Executores das ações, servidores nomeados pelas respectivas pastas:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Fundação Municipal de Esportes - FME;

IV – Fundação Cultura de Criciúma - FCC;

V – Gerência de Recursos Humanos;

VI - Diretoria de Meio Ambiente.

§1º Nas ausências do Coordenador (a) o Programa será coordenado por membro por ele designado.

§2º Cada pasta denominada Agente Executor deverá designar um servidor que será responsável pela programação e execução das ações, no prazo de até 30 (trinta) dias após publicação deste Decreto e, em caso de desligamento ou substituição do servidor designado, prontamente deverá ser apontado um substituto.

§3º A participação dos servidores no Programa, seja como agente executor, ou nos grupos de trabalho por ele constituídos, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

§4º A Gerência de Projetos – GEPROJ, do Município de Criciúma, atuará como apoio operacional na implantação do Programa, já o Comitê de Implantação do Modelo de Governança e Gestão, acompanhando a implantação.

Capítulo IV DOS OBJETIVOS

Art. 4º Compete ao Coordenador (a):

I - agendar reunião com os Agentes Executores, sempre ao final de cada ano, a fim de preparar o calendário das ações para o ano subsequente;

II - validar junto à Secretaria Geral de Governo o calendário de ações;

III - promover a divulgação das ações junto aos servidores de forma que estes possam participar;

IV - solicitar aos agentes executores o registro e a divulgação das ações, bem como a elaboração de relatórios das ações realizadas;

VI – submeter à Gerência de Projetos - GEPROJ e ao Comitê de Implantação do MEG os relatórios das ações realizadas de cada ano.

Art. 5º Compete aos Agentes Executores:

I - criar, planejar, desenvolver e avaliar o calendário de ações do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho e Saúde Ocupacional – PQVT-SO;

II - registrar as ações realizadas, bem como preparar um relatório a ser entregue ao Coordenador do Programa;

III - informar ao Coordenador previamente quanto a realização de ações que não sejam previstas no calendário, mas que se enquadram nos termos de Qualidade de Vida e Saúde Ocupacional, para devida divulgação aos servidores;

IV - reunir-se ao final de cada ano com o Coordenador para planejar as ações do ano subsequente;

VI - estabelecer parcerias com outros órgãos visando buscar e compartilhar as melhores práticas e iniciativas que contribuam para a qualidade de vida, saúde e bem-estar dos servidores;

Parágrafo único É de responsabilidade do Coordenador e dos Agentes Executores avaliar os impactos da implementação do Programa e promover os aperfeiçoamentos necessários visando potencializar os resultados positivos obtidos.

Art.6º São objetivos específicos do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho e Saúde Ocupacional - PQVT-SO:

I – implementar ações de promoção à saúde visando a melhoria dos hábitos de vida;

II - reduzir as taxas de absenteísmo e intervir positivamente no presenteísmo, considerando os diversos atores envolvidos (instituição, gestores e servidores);

III – fortalecer ações educativas com foco na sensibilização das questões relativas à promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho, visando à valorização do servidor e aperfeiçoamento do desenvolvimento do seu trabalho;

IV – promover eventos internos e externos de lazer buscando a interação entre os servidores;

V – fortalecer ações de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, no que tange aos exames periódicos, mitigação de riscos e demais atribuições.

CAPÍTULO V DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

Art.7º O Programa de Qualidade de Vida no Trabalho e Saúde Ocupacional - PQVT-SO será implementado por meio de projetos e ações, especialmente:

I - seguindo o calendário pré-definido e validado pela Secretaria-Geral do Governo do Município.

II - buscando a criação de cultura de respeito e abertura de participação dos servidores em decisões que contribuam em melhorias nos espaços de trabalho, reconhecendo e valorizando a participação individual e coletiva;

III - com transparência das informações, utilizando-se de efetiva comunicação, seja ela institucional e ou mídia social.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.8º No caso da necessidade recursos para a implementação das ações e demais iniciativas, esses correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente aos Agentes Executores, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art.9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 17 junho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

FWF/cbm

Atos

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 065, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia candidatos do Edital nº 001/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1730/2021 de 27/12/2021, retificado pelo Decreto SG/nº 089/2022 de 18/01/2022, resolve:

NOMEAR,

por concurso, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

FISCAL GERAL NÍVEL MÉDIO

1 VAGA		
Inscrição	Nome	Class
1848	PEDRO AFONSO CARDOSO MANARIN	4

MÉDICO VETERINÁRIO

1 VAGA		
Inscrição	Nome	Class
2997	NATALIA PRADO TORRES	3

MOTORISTA

1 VAGA		
Inscrição	Nome	Class
323	JOSE DANIEL FARIAS	13

SUBCONTADOR

1 VAGA		
Inscrição	Nome	Class
1379	SUELLEN KATHLEN TEIXEIRA	5

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Gerência de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 21 de junho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

LCL/cbm

(Republicado por Incorreção)

ATO Nº 068, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Torna sem efeito o Ato nº 29/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação nº 029, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de Abril de 2022, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 21 de Junho de 2022.

Inscrição	Nome	Cargo
244818	LEONARDO GHISI DO NASCIMENTO	MÉDICO ESF

Criciúma, 22 de junho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

LCL/cbm



Extrato

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2035/2018, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 2609/22.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma, por intermédio da Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado a Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma.

DO OBJETO: O presente termo vem para reajustar o termo de colaboração nº2035/2018 prorrogando-o por mais 03 (três) meses, ou seja, até a data de 30/09/2022, tendo em vista que a OSC (Organização da Sociedade Civil) e a administração Pública tem interesse recíproco, e que o artigo 55 da Lei Federal 13.019/2014 autorizam esta prorrogação, cujo repasse trimestral será de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), e o mensal será de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) nos primeiros 02 (dois) meses e de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais) no último mês.

DATA: Criciúma-SC, 30 de maio de 2022.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro pelo Município de Criciúma, Zalmir Antônio Casagrande pela FCC, Adriano Boaroli pela AFASC.

Comunicados

Governo Municipal de Criciúma

COMUNICADO Nº. 0029/2022

O governo do Município de Criciúma, através da Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá a retirada de:

2 (dois) indivíduos arbóreos de *Ficus cestrifolia* (figueira-nativa) localizada na Rua Almirante Barroso, 799, Bairro Centro.

Os indivíduos arbóreos necessitam serem retirados pois estão em processo avançado de senescência, como também será reformado a calçada do passeio público, conforme pedido da Prefeitura Municipal.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma.

Data, local e assinatura, CRICIÚMA, 20 de Junho de 2022.

Anequésselen Bitencourt Fortunato - Diretora do Meio Ambiente Diretoria Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO Nº. 0030/2022

O governo do Município de Criciúma, através da Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá a retirada de:

1 (hum) indivíduo arbóreo de *Ligustrum lucidum* (ligustro) localizada na Rua da Primavera, nº79, Bairro Argentina.

O indivíduo arbóreo necessita ser retirado pois está em processo avançado de senescência, como também será reformado a calçada do passeio público.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma.

Data, local e assinatura CRICIÚMA, 20 de Junho de 2022.

Anequésselen Bitencourt Fortunato - Diretora do Meio Ambiente Diretoria Municipal de Meio Ambiente

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 08 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 059/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 632303)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ANALISADAS E CONFERIDAS PELA AREA TÉCNICA E ABERTURA DO PRAZO DE RECURSO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação asfáltica das Avenidas Dilnei Luiz Piovesan e Célio Grijó, numa extensão total de 1.005,91m, localizadas no bairro Cristo Redentor, município de Criciúma - SC. (TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – GOVERNO ESTADO DE SANTA CATARINA).

Às dezesseis horas, do dia vinte e um, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para registro do recebimentos das propostas de preços que foram analisadas e conferidas pelo quadro técnico da Secretaria de infraestrutura, Planejamento Mobilidade Urbana, que emitiu parecer técnico nº 105/2022 datado de 21/06/2022, expedido pela servidora Engª Katia Maria Smielewski Gomes, onde constatou-se, que estavam corretas e atendem a planilha orçamentária oficial e que os preços unitários e global propostos pelas empresas são exequíveis e estão dentro dos praticados no mercado da região, mantendo-se assim a classificação final:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	SETEP CONSTRUÇÕES S.A.	R\$4.709.139,77
2ª	CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA	R\$4.899.495,92
3ª	JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	R\$4.972.181,16

As licitantes serão científicadas via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas, consultas e extração de cópias. O parecer técnico acima referido faz parte integrante desta Ata como se nela estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), aos vinte e um dias do mês de junho do ano de 2022.

KARINA TRES

Presidente

OSMAR CORAL

Membro

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Membro-Secretário

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO

Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro

ATA 01 E UNICA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 111/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 635195)

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos necessários relativos às vistorias, relatórios de conformidades, laudos e responsabilidade técnica (ART/RRT) exigidos pelo Corpo de Bombeiros para concessão do habite-se para 20 unidades escolares do município de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia sete, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e dois, na Diretoria de Logística – Sala de Licitações - localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo, nº 542, no bairro Santa Bárbara, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da comissão permanente de licitações, designados pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou que não foram apresentadas propostas para participação neste certame. Considerando tal fato, a Comissão, por unanimidade declarou a licitação



como **DESERTA**, sugerindo ao Sr. Prefeito a **REVOGAÇÃO** do presente certame, determinando, se necessário, a elaboração de um novo, a fim de atingir o objetivo almejado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da comissão permanente de licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), aos sete dias do mês de junho do ano de 2022.

KARINA TRES

Presidente

OSMAR CORAL

Membro

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Membro-Secretário

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO

Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro

ATA 03 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 117/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 640016)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRAR O RECEBIMENTO DA NOVA PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA JK ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - EPP E ABERTURA DO PRAZO DE RECURSO COM RELAÇÃO A SEGUNDA FASE DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de infraestrutura necessárias para construção da “RUA COBERTA” GIRO LODETTI, entre as ruas São José e Henrique Laje, no centro do Município de Criciúma-SC. (TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – GOVERNO ESTADO DE SANTA CATARINA).

Às quinze horas, do dia vinte e um, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022,, para dar continuidade ao processamento e julgamento de Tomada de Preços nº 117/PMC/2022. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela comunicou a Comissão o recebimento da proposta de preços da empresa JK ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - EPP considerada apta a usufruir dos benefícios da LC 123/2006, dentro do prazo estabelecido na ATA 02, constatou-se o seguinte valor global R\$1.313.000,00 (Um milhão trezentos e treze mil reais), abaixo do valor ofertado pela empresa primeira classificada. Portanto, ficou desta forma a nova classificação geral:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1º	JK ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - EPP	R\$ 1.313.000,00
2º	CONSTRUTORA NUNES LTDA	R\$ 1.313.784,11
3º	ENGENHARIA CASTANHEL LTDA	R\$ 1.321.071,58
4º	ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 1.459.67430

As licitantes serão cientificadas via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), aos vinte e um dias do mês de junho do ano de 2022.

KARINA TRES

Presidente

OSMAR CORAL

Membro

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Membro-Secretário

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO

Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro

ATA 01 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 130/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 638941)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1, CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CORRESPONDENTE A 1ª FASE DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários a realização das obras de implantação de macrodrenagem no Parque Municipal Santa Luzia, localizado entre a rua Pedro Vergílio Serafim e a avenida Vante Rovaris – bairro Santa Luzia no Município de Criciúma -SC.

Às quatorze horas, do dia vinte e um, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para recebimento dos envelopes e abertura da documentação de habilitação – envelope nº 1, correspondente a 1ª fase do Edital de Tomada de Preços Nº 130/PMC/2022. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela realizou a leitura do objeto do presente Edital e informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA - ME – CNPJ – 02.463.994/0001-08; EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA – CNPJ – 76.381.482/0001-39 e NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ – 26.553.728/0001-34. As empresas CONSTRUÇÕES VITÓRIA e EMPREITEIRA MOTTA JR encontravam-se devidamente representadas e legalmente credenciadas neste ato. Também presente na sessão o representante do Observatório Social. Ato contínuo, a Presidente solicitou a separação dos Envelopes Nºs 1 e 2. Deu-se em sequência, a abertura do envelope de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão e representante(s) presente(s). Foi franqueada a palavra aos presentes, onde representante da empresa EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA fez constar em ata que a empresa CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA – ME não comprovou execução de aduela pré-moldada de concreto armado conforme itens 4.1.8 e 4.1.9 do edital. Decidiu a Comissão de Licitação, por unanimidade, em suspender o presente certame para análise e conferência juntamente com técnico(s) do Município, dos documentos de habilitação (fiscais, técnicos e econômicos) e responder ao questionamento. Após análise, a Comissão decidirá pela habilitação ou não das empresas participantes, caso em que as mesmas serão devidamente cientificadas via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Assim sendo, a Comissão passou os Envelopes Nº 2 - "PROPOSTA DE PREÇOS" aos Srs. Membros da Comissão e solicitou que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem nos fechos dos mesmos, que após, foram lacrados em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente, da qual as licitantes e interessados serão notificados através do ato de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas, consultas e extração de cópias. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela(s) licitante(s) presente(s), que aceitou(ram) de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (terça-feira), aos vinte e um dias do mês de junho do ano de 2022.

KARINA TRES Presidente	GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO Membro-Secretário	ANTONIO DE OLIVEIRA Membro
OSMAR CORAL Membro	LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO Membro	

CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA – ME - JOACIR DORIGON BIANCO – Procurador
EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA - MARCIO LUIZ MARTINS JUNIOR - Sócio Administrador
OBSERVATÓRIO SOCIAL - José Roberto Savi - Representante

Avisos de Licitações

FME - Fundação Municipal de Esportes

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 004/FME/2022

OBJETIVO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada, prestação de serviços de árbitros, assistentes e delegados, para arbitragem dos jogos dos campeonatos municipais não profissionais de futebol de campo, organizados ou com apoio da Fundação Municipal de Esportes, no Município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 05 de julho de 2022 às 14:00h.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma/SC, localizada na Rua Domênico Sonego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris", bairro Santa Bárbara – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

Criciúma, 21 de junho de 2022.

LUIZ MANOEL ALEXANDRE NETO - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES



MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 005/FME/2022

OBJETIVO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de refeições (café, almoço, lanche e janta), a serem servidas para os atletas, comissão técnica e demais funcionários, quando da participação em campeonatos, em atendimento a Fundação Municipal de Esportes do município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 06 de julho de 2022 às 09:00h.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma/SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris", bairro Santa Bárbara – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

Criciúma, 21 de junho de 2022.

LUIZ MANOEL ALEXANDRE NETO - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Aviso de Revogação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 111/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 635195)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a **REVOGAÇÃO** do edital supracitado, que tem como por objetivo a Contratação de empresa para execução de serviços técnicos necessários relativos às vistorias, relatórios de conformidades, laudos e responsabilidade técnica (ART/RRT) exigidos pelo Corpo de Bombeiros para concessão do habite-se para 20 unidades escolares do município de Criciúma-SC, por não ter havido o comparecimento de licitantes interessados, sendo a sessão considerada como DESERTA, conforme registro em Ata 01, nos termos do art. 49, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Feita a revogação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, nos termos da Lei nº8.666/93.

Paço Municipal Marcos Rovaris, aos sete dias do mês de junho de 2022.

KARINA TRES - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (assinado no original)

Intimações por Edital de Processos do PROCON

Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

INTIMAÇÕES POR EDITAL DE PROCESSOS DO PROCON

"PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Processo Administrativo nº 21-0001688.** Reclamante: **RAQUEL GUIMARÃES FERREIRA.** Reclamado (a): **MARMORARIA RAJADA.**"

"Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, na dificuldade de sua localização, fica **NOTIFICADA** da decisão administrativa, que arbitrou multa no valor de 1.000 UFIR's, equivalente a R\$ 4.449,00. Outrossim, fica **NOTIFICADA** a infratora a efetuar o recolhimento da multa arbitrada ou apresentar recurso, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, endereçado ao Procurador Geral do Município de Criciúma e protocolado neste Órgão – PROCON (art. 18, da Lei Municipal 6.446/2014). Fica, ainda, **NOTIFICADA** a Reclamada que não sendo recolhida o valor da multa ou não sendo interposto recurso administrativo no prazo legal, após o transcurso de 30 (trinta) dias, o valor acima informado será inscrito em DÍVIDA ATIVA DO PROCON – CRICIÚMA/SC, nos termos do art. 55, do Decreto nº 2181/97 e do art. 23, da Lei Municipal 6.446/2014, para subsequente cobrança executiva. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Criciúma (SC), 20 de junho de 2022.

Luís Gustavo Cattani Colle - Coordenador Executivo do PROCON

INTIMAÇÕES POR EDITAL DE PROCESSOS DO PROCON

“**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.** Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Processo Administrativo nº 21-0010416.** Reclamante: **EDEVALDO UGGIONI BONFANTE.** Reclamado (a): **PAULINHO SHOP CAR.**”
“Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, na dificuldade de sua localização, fica **NOTIFICADA** da decisão administrativa, que arbitrou multa no valor de 4.000 UFIR's, equivalente a R\$ 17.796,00. Outrossim, fica **NOTIFICADA** a infratora a efetuar o recolhimento da multa arbitrada ou apresentar recurso, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, endereçado ao Procurador Geral do Município de Criciúma e protocolado neste Órgão – PROCON (art. 18, da Lei Municipal 6.446/2014). Fica, ainda, **NOTIFICADA** a Reclamada que não sendo recolhida o valor da multa ou não sendo interposto recurso administrativo no prazo legal, após o transcurso de 30 (trinta) dias, o valor acima informado será inscrito em DÍVIDA ATIVA DO PROCON – CRICIÚMA/SC, nos termos do art. 55, do Decreto nº 2181/97 e do art. 23, da Lei Municipal 6.446/2014, para subseqüente cobrança executiva. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Criciúma (SC), 21 de junho de 2022.

Luís Gustavo Cattani Colle - Coordenador Executivo do PROCON
